



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Processo Licitatório nº 013/2018.
Dispensa de Licitação nº 003/2018.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Atender as Demandas das Atividades Desenvolvidas pelo NASF (Núcleo de Atendimento a Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont, com fundamento no Inciso II do Art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Justificativas anexas.

Aos 06 (Seis) dias do mês de Março de 2018, às 13:32 (Treze Horas e Trinta e Dois Minutos), na sede da Secretaria Municipal de Compras, Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Francisco Dumont-MG. Reúnem-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação, **PRESIDIDA** por **AGENOR NUNES AZEVEDO NETO, DJOSYE POLIANA ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE E JOSINA NEVES FONSECA-SECRETARIA**, a fim para deliberar sobre o Processo Licitatório 013/2018, da modalidade DISPENSA nº 003/2018 de 06 de Março de 2018. Haja vista a necessidade de **Aquisição de Material Esportivo para Atender as Demandas das Atividades Desenvolvidas pelo NASF (Núcleo de Atendimento a Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont**. O município opta por realizar o Procedimento de Dispensa Licitatória para aquisição dos itens, isto tudo se comprova através da solicitação anexada aos autos. Pela secretaria solicitante foi realizado a cotação do objeto ora licitado, sendo que foram colhidos 03 (Três) orçamentos por está Secretaria, sendo que o Menor Preço encontrado foi o orçamento da empresa **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.781.888/0001-40, Neste ato representada por seu Sócio Administrador o senhor Nikolas Theodore Lambrakos, inscrito no CPF sob o nº 531.166.406-10 e no RG MG-2.775.699, desta maneira, a mesma logrou-se vencedora, sendo assim, foi solicitado que esta enviasse sua documentação de Habilitação para análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, já que está se sagrou vencedora pelo **Critério Menor Preço Global**, tendo em vista que apresentou a proposta mais vantajosa para o município. A licitante encaminhou os seguintes documentos para a sua habilitação: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM FAZENDA FEDERAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM FAZENDA ESTADUAL DE MINAS GERAIS ESTADO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE, CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA, CONTRATOS SOCIAIS DA EMPRESA COM RESPECTIVAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA, DOCUMENTO DOS SÓCIOS, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DE IDONEIDADE. Ao recebermos a documentação, verificamos que a licitante cumpre os requisitos exigidos pela Lei 8666/93, quais sejam a regularidade fiscal e trabalhista o que possibilita o procedimento elencado no art. 24, II da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



8666/93. Passo contínuo, a CPL rubricou todos os documentos apresentados pela Licitante. Após consulta da regularidade fiscal e trabalhista nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, mediante verificação de autenticidade dos documentos. Destarte, foi a licitante declarada **HABILITADA** a empresa **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.781.888/0001-40**, por cumprir integralmente todos os requisitos para tal procedimento, portanto, declarada vencedora do certame, tendo com o Valor Global de **R\$ 7.959,50 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**. Ressalte-se que a Comissão Permanente de Licitações decide a abertura do presente procedimento sob os fundamentos legais exarados pelo Assessor Jurídico, já juntado aos autos. Sem mais, a sessão foi encerrada as 14hs27 (Quatorze Horas e Vinte e Sete Minutos), do dia 06 de Março de 2018. Eu, Djosye Poliana Alves Ferreira, Vice-Presidente da CPL lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da comissão presente, sendo juntada aos autos.

Francisco Dumont – MG, 06 de Março de 2018.


AGENOR NUNES AZEVEDO NETO
PRESIDENTE


DJOSYE POLIANA ALVES FERREIRA
VICE-PRESIDENTE


JOSINA NEVES FONSECA
SECRETÁRIA